



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

REQUERIMENTO

“Requer informações do Poder Executivo sobre o reenvio da Lei do desdobra para esta Casa de Leis”

O Vereador Professor Fio, nos termos do inciso VII do Art. 189 da Resolução 02/2012, após aprovação do Plenário da Câmara Municipal, requer de Vossa Excelência, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal de Monte Mor para que ele, dentro do prazo regimental, conceda as seguintes informações:

1 – O projeto referente ao desdobra foi enviado a esta Casa de Leis no dia 02 de setembro de 2022, e foi identificado algumas irregularidades que tornaram o projeto inviável. Irregularidades esta que estão descritas no parecer jurídico. E no dia 05 de outubro de 2022, o Poder Executivo retirou o projeto com a promessa de corrigir o erro e reenviá-lo novamente para a Câmara Municipal. Considerando que no parecer já descreve as irregularidades a serem corrigidas, qual a dificuldade para corrigir e enviá-lo novamente?

2 – A Lei do Desdobra será implantada pelo município em 2023? Se sim, quando o Poder Executivo pretende enviá-lo para a Câmara Municipal?

3 - No ofício de Retirada consta a seguinte justificativa: "A retirada do Projeto de Lei em epígrafe se faz necessário para novos estudos". Estes estudos já foram realizados? Se sim, qual foi o resultado obtido

JUSTIFICATIVA

As informações requeridas são necessárias, pois trata-se de uma benfeitoria para a população que possui seu terreno em conjunto com outras pessoas e tem a oportunidade do desdobra, ou seja, possuir a escritura individual da parte que a ele pertence e, assim, melhor atender a população. Muitos municíipes vem questionando meu gabinete com a falsa premissa de que o Projeto está na Câmara e está sendo barrada pelos vereadores.

Vereador Professor Fio





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
accesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave 3WC-T2023-kFM

